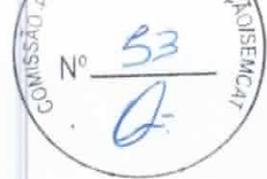




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO



PROCESSO: 0019/2018

PARECER: 021/2018 - Assessoria Jurídica SEMCAT

OBJETO: Análise de Minuta do Contrato e da Modalidade de licitação a ser adotada.

Recebemos, para análise e parecer, por meio de despacho exarado pelo gabinete desta SEMCAT que entendemos "de ordem", minuta de Contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, por um período de 12 meses.

Inicialmente verifica-se que a minuta do Contrato esta de acordo com parâmetros da lei federal nº 8.666/93 de licitações e contratos e outras leis pertinentes a modalidade de licitação.

Ressalta-se que na minuta contratual foram observados os princípios elencados no artigo 37 da nossa Carta Magna, quais sejam, o da legalidade, moralidade, impessoalidade e da primazia do interesse público.

É importante informar que a modalidade de licitação mais adequada a ser adotado é o pregão, conforme estabelece a Lei 10.520/2002.

Posto isso, da análise da minuta contratual supramencionada, nada obsta PARA SUA PLENA CONSUBSTANCIAÇÃO.

É o parecer.

SMJ

Ananindeua-Pa, 22 de fevereiro de 2018.

RITA DE CASSIA MONTEIRO DO AMARAL  
OAB/PA 20.419